



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE BARREIRA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 – 4º ADITIVO

A Administração Municipal de Barreira - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, CEP: 62795-000, Barreira - CE, neste ato representada pelo Exma. Sra. Prefeita, MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **4º Aditivo** ao Edital Nº 002/2022, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **Cronograma de atividades**, no que diz respeito às demais fases, conforme segue:

[...]	
Convocação para investigação Social.	26 de junho de 2024
Investigação Social	26 de junho a 02 de julho de 2024
Resultado Preliminar da Investigaçao Social	04 de julho de 2024
Recurso Contra Resultado Preliminar da Investigação Social	05 a 08 de julho de 2024
Resultado Pós – Recurso da Investigação Social	09 de julho de 2024
Convocação para Teste de Aptidão Física (TAF) e Avaliação Psicológica	09 de julho de 2024
Teste de Aptidão Física (TAF) e Avaliação Psicológica	14 de julho de 2024
Resultado Preliminar dos Teste de Aptidão Física (TAF) e Avaliação Psicológica	16 de julho de 2024
Recurso Contra o Resultado Preliminar dos Teste de Aptidão Física (TAF) e Avaliação Psicológica	17 e 18 de julho de 2024
Resultado Pós-Recurso do Resultado Preliminar dos Teste de Aptidão Física (TAF) e Avaliação Psicológica	24 de julho de 2024
Homologação	A ser divulgado

Art. 2º. – Fica retificado o **CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, conforme segue:

Onde se lê:

[...]

9.1.1 Abdominal (Masculino e Feminino): No movimento de flexão anterior do tronco, na posição decúbito dorsal, as plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. O(a) avaliado(a), por contração de musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando o abdômen em direção às pernas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as escápulas. Voltando a posição inicial contar-se-á uma execução.

[...]

Leia-se:

[...]

9.1.1. ABDOMINAL REMADOR (Masculino e Feminino): Na posição inicial, o candidato ficará em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas, e braços totalmente estendidos acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo. O(a) candidato(a), por contração de musculatura abdominal, flexionará o tronco e quadril simultaneamente com a flexão dos joelhos, ficando na posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento destes aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os calcanhares dos pés, as escapulas e dorso das mãos (acima da cabeça) toquem o solo. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas ou apoiar cotovelos no solo). Os calcanhares dos pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão e extensão de tronco. O candidato deverá executar o número máximo, dentro do tempo limite, de flexões abdominais, que constam no edital.

[...]

Art. 3º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2022.

BARREIRA/CE, 25 de Junho de 2024

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
Prefeita Municipal